



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.038, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 7.104,91 – SMO**”.*

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 7.104,91** (Sete mil e cento e quatro reais e noventa e um centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa **“0242 – SANT'ANA UMA CIDADE MELHOR”**, na ação: **“3026 – AMP./MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	7.104,91	2700*
TOTAL.....			7.104,91	

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União(Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial, o valor proveniente do superávit financeiro do exercício anterior FR 2700 (1219 em 2022), no valor de R\$ 7.104,91, indicado na conta nº 647.045-6 da agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se:



MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em exercício

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício